



PORTARIA Nº 03/2025

“Dispõe sobre cadastramento prévio de pessoal para a designação/convocação para preenchimento de vagas na Rede Municipal de Educação de Eugênioópolis para Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Supervisor Pedagógico, Auxiliar de Serviços Escolares, Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais. “

O Município de Eugênioópolis-Mg, por intermédio da Secretária Municipal de Educação Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e demais normas pertinentes e conforme a condição estabelecida neste documento resolve:

I- Abrir Edital destinado ao cadastramento prévio de pessoal para a designação/convocação para eventual preenchimento de vagas para função pública na Rede Municipal de Educação de Eugênioópolis, MG, para Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Supervisor Pedagógico, Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais (Lei nº 1165/2018), e Auxiliar de Serviço Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

II - Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

III - Os candidatos designados cumprirão jornada de trabalho conforme Edital específico e função a ocupar, sob as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e celebrarão contrato administrativo com o Município em função pública na Rede Municipal de Educação de Eugênioópolis, no ano de 2025.

IV- Abrir inscrições para a designação de candidatos ao exercício de função pública nas escolas da Rede Municipal de Educação de Eugênioópolis, nos termos deste



Edital. - Os candidatos à designação poderão se inscrever para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos nos anexos deste Edital:

- a) Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais;
- b) Professor Anos Finais
- c) Supervisor Pedagógico
- d) Auxiliar de Serviços Escolares
- e) Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais

VI. DA INSCRIÇÃO

VI. I - A inscrição efetivada para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as escolas municipais localizadas na sede e nos distritos.

VI.II- O candidato deverá efetuar sua inscrição no período de 10/01/2025 a 15/01/2025 através de formulário próprio (ANEXOS I, II, III, IV e V), a serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados para o e-mail inscricaodesignacao2025@gmail.com, no período acima citado.

VI.III- Poderá se inscrever para concorrer em até 03 (três) funções públicas distintas, de livre escolha, observando, no ato da designação/convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

VI.IV- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;

VI. V- O preenchimento dos dados da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

VI. VI - O candidato deverá entregar o formulário preenchido, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação de Eugênio ou enviá-lo por e-mail, nos dias determinados no ANEXO VIII.

VI.VI.I_- Se necessário, o candidato poderá retirar o formulário em branco, na Secretaria Municipal de Educação, para preencher.

VI.VI.II_- Em caso do candidato estiver impedido de comparecer a secretaria para entregar o formulário poderá pedir a um representante para fazê-lo desde que esteja assinado pelo candidato.

VII- Uma vez entregue o formulário com os dados preenchidos não poderá mais ser substituído.

VI.VIII- A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da designação/convocação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

VI. IX O resultado com a classificação será publicado na Secretaria Municipal de Educação e nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis, no período informado no cronograma existente em ANEXO VIII a este Edital.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO

VII. I - Os candidatos inscritos para Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Supervisor Pedagógico, serão classificados em listas distintas, em cada função e/ou componente curricular em que se inscreverem, observando-se os seguintes critérios de pontuação:

Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.

1. Titulação Acadêmica (máximo de 50 pontos):

- Doutorado na área da Educação: **50 pontos**.
- Mestrado na área da Educação: **35 pontos**.
- Pós-graduação lato sensu na área da Educação (até 4 certificados): **5 pontos por certificado**.

Nota: Todos os títulos apresentados devem ser comprovados mediante certificados ou diplomas de conclusão emitidos até a data de publicação do edital.



Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano

1. Titulação Acadêmica (máximo de 50 pontos):

- Doutorado na área da Educação: **50 pontos**.
- Mestrado na área da Educação: **35 pontos**.
- Pós-graduação lato sensu específica na disciplina que pleiteia (até 4 certificados): **5 pontos por certificado**.

Nota: Todos os títulos apresentados devem ser comprovados mediante certificados ou diplomas de conclusão emitidos até a data de publicação do edital.

2. Tempo de Serviço no Município (máximo de 3 pontos):

- De 1 a 500 dias: **0,5 pontos**.
- De 501 a 1000 dias: **1 ponto**.
- De 1001 a 2000 dias: **1,5 pontos**.
- De 2001 a 3000 dias: **2 pontos**.
- De 3001 a 4000 dias: **2,5 pontos**.
- Acima de 4001 dias: **3 pontos**.

Nota: Somente será considerado o tempo de serviço exercido no âmbito do Município de Eugênioópolis na função e/ou componente curricular correspondente.

3. Critério de Idade:

Em caso de empate na pontuação dos critérios acima, terá preferência o candidato de maior idade.

VIII- Os candidatos inscritos para Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Supervisor Pedagógico, Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais e Auxiliar de Serviço Escolar serão classificados em listas distintas, em cada função e/ou componente curricular em que se inscreverem, observando-se a habilitação e a escolaridade exigida para cada cargo, conforme estabelecido nesta Portaria.

VIII. I- Para se habilitar à designação para o exercício de função pública, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem específica de classificação no município.

VIII.II - Será admitida a designação para o exercício de função pública de candidato não inscrito, excepcionalmente nos casos em que não se apresente candidato inscrito, no ato da designação. Desde que, o mesmo apresente documentação de habilitação e os requisitos necessários para o cargo que deseja concorrer.

VIII.III- Será considerado “tempo de serviço” para fins de inscrição nas funções e/ou componentes curriculares de que trata esta Portaria, aquele exercido até 31/12/2024 na mesma função e/ou componente curricular para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:

- A) – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- B) – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- C) – Não seja utilizado tempo de serviço paralelo.

IX - Os candidatos inscritos para a função de **Auxiliar de Serviços Escolares** serão classificados, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

IX.I- Maior tempo de serviço, na função, nas Escolas Municipais de Eugênio de Albuquerque Maranhão.

- 1- Maior escolaridade:
 - a) Ensino Fundamental completo;
 - b) Ensino Fundamental incompleto;
- 2 – Maior idade.

X. Os candidatos inscritos para a função de **Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais** serão classificados, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

X.I- Maior tempo de serviço, na função, nas Escolas Municipais de Eugênio de Albuquerque Maranhão.

- 1- Maior escolaridade:
 - a) Ensino Superior completo;
 - b) Ensino Superior em andamento de acordo com a Lei 1165/2018;
- 2 – Maior idade.

IX.II - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se os critérios acima.

X- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

X.I- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a divulgação do processo de inscrição de candidatos à designação para exercício de função pública no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Eugênioópolis e nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis, sendo de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência dos atos publicados e o preenchimento correto de seu formulário de inscrição.

X.II. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados.

XI. DA DESIGNAÇÃO/CONVOCAÇÃO

XI.I- A designação/convocação de servidores para o exercício de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

XI.II- Candidato habilitado participante do Edital de cadastramento, obedecida a ordem de classificação nas listagens dos candidatos devidamente inscritos para a convocação de que trata esta Portaria;

XI.III - Candidato habilitado, que não consta na listagem de classificação dos candidatos devidamente inscritos para a convocação de que trata esta Portaria.

XI.IV- Os designados através da portaria 01/2024 não poderão utilizar o primeiro tempo de serviço na mesma função para serem designados para um segundo cargo.

XII-DA VALIDADE DO RESULTADO FINAL

XII.I. O resultado final terá validade durante o ano de 2025, a partir da sua data de Homologação.

XIII- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

6.1. Caberá à Comissão de Avaliação examinar os dados das inscrições realizadas, analisar e julgar os eventuais recursos interpostos, bem como publicar todos os atos praticados nas mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis.

6.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros: Secretária Municipal de Educação, Coordenadora Pedagógica, e demais funcionários desta secretaria.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



A autoridade competente poderá revogar no todo ou em parte a designação/convocação se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

7.1. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados à designação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Eugênioópolis a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e mail, fax, telegrama, telefone, etc.).

7.2. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.

7.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação.

7.4. A classificação do candidato não garante a sua contratação.

7.5. Caso não compareça, no prazo estipulado em eventual edital de convocação para contratação temporária de excepcional interesse público nenhum candidato habilitado inscrito, aqueles habilitados não inscritos poderão ser convocados, observados os mesmos critérios de classificação presentes na Portaria.

7.6- Os documentos pessoais e certidões de contagem de tempo deverão ser apresentados pelos candidatos no ato da Designação.

7.7- O tempo (CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO) para concorrer em qualquer cargo será computado uma única vez.

8. DOS ANEXOS

- ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.



- ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR II DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO.
- ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR DE APOIO PEDAGÓGICO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.
- ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR.
- ANEXO VI – PRIORIDADE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE.
- ANEXO VII – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.
- ANEXO VIII – CRONOGRAMA.

Esta Portaria passa a vigorar com as alterações estabelecidas acima.

Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no documento original.

Eugenópolis, MG 10 de janeiro de 2025.

Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANO 2025

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____. SEXO: ()M ()F

CPF: _____ RG: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURAL: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

DADOS PROFISSIONAIS

HABILITAÇÃO: (Graduação)

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

CURSO (S) DE ESPECIALIZAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM DIAS) EM ESCOLA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS COMO PROFESSOR I:

OBSERVAÇÃO:

- 1- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.
- 2- O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
- 3- APÓS O PERÍODO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A CORREÇÃO DOS DADOS.
- 4- Não serão aceitas inscrições feitas após o período determinado no edital

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL - ANO 2025

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____. SEXO: () M () F

CPF: _____ RG: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURAL: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

COMPONENTE CURRICULAR (escolher apenas um conteúdo)

- | | |
|-----------------------|----------------------|
| () LÍNGUA PORTUGUESA | () EDUCAÇÃO FÍSICA |
| () MATEMÁTICA | () ENSINO RELIGIOSO |
| () GEOGRAFIA | () ARTE |
| () HISTÓRIA | () INGLÊS |
| () CIÊNCIAS | () LITERATURA |

DADOS PROFISSIONAIS

HABILITAÇÃO: (Graduação)

1. _____

CURSO (S) DE ESPECIALIZAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM DIAS) EM ESCOLA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS COMO PROFESSOR II:

OBSERVAÇÃO:

- 1- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.
- 2- O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
- 3- APÓS O PERÍODO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A CORREÇÃO DOS DADOS.
- 4- Não serão aceitas inscrições feitas após o período determinado no edital.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO
ANO 2025

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____. SEXO: () M () F

CPF: _____ RG: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURAL: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

DADOS PROFISSIONAIS

HABILITAÇÃO: (Graduação)

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

CURSO (S) DE ESPECIALIZAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM DIAS) EM ESCOLA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS COMO SUPERVISOR PEDAGÓGICO

OBSERVAÇÃO:

- 1- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.
- 2- O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
- 3- APÓS O PERÍODO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A CORREÇÃO DOS DADOS.
- 4- Não serão aceitas inscrições feitas após o período determinado no edital.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR DE ALUNOS
PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS – ANO 2025

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____. SEXO: () M () F

CPF: _____ RG: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURAL: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

DADOS PROFISSIONAIS

HABILITAÇÃO EM CURSO SUPERIOR PARA FUNÇÃO DE MONITOR (Graduação)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

CURSO (S) DE ESPECIALIZAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO QUE HABILITEM PARA FUNÇÃO DE MONITOR

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM DIAS) EM ESCOLA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS COMO MONITOR DE ALUNOS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS

OBSERVAÇÃO:

- 1- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.
- 2- O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
- 3- APÓS O PERÍODO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A CORREÇÃO DOS DADOS.
- 4- Não serão aceitas inscrições feitas após o período determinado no edital.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
ANO 2025

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____. SEXO: () M () F

CPF: _____ RG: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURAL: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

COMPONENTE CURRICULAR (escolher apenas um conteúdo)

- () LÍNGUA PORTUGUESA () EDUCAÇÃO FÍSICA
() MATEMÁTICA () ENSINO RELIGIOSO
() GEOGRAFIA () ARTE
() HISTÓRIA () INGLÊS
() CIÊNCIAS () LITERATURA

DADOS PROFISSIONAIS

HABILITAÇÃO: (Graduação)

1. _____

CURSO (S) DE ESPECIALIZAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM DIAS) EM ESCOLA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS COMO PROFESSOR I:

TEMPO DE SERVIÇO (EM DIAS) EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

OBSERVAÇÃO:

- 1- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital.
- 2- O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
- 3- APÓS O PERÍODO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A CORREÇÃO DOS DADOS.
- 4- Não serão aceitas inscrições feitas após o período determinado no edital.

ANEXO VI- PRIORIDADE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

PORTARIA 003/2025

HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE exigidas para atuar em escolas da Rede Municipal de Ensino de Eugênioópolis

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- para atuar como Regente de Turmas da Educação Infantil, e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação e Escolaridade	Comprovante
<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou• Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou• Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996 ou.• Licenciatura plena em Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar (não extrapolado período superior a 390 dias)

2. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**– para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental como Regente de Aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada do Currículo, à exceção de Educação Física e Ensino Religioso.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação e Escolaridade	Comprovante
<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura plena com habilitação específica na disciplina da designação. 	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar (não extrapolado período superior a 390 dias)

OBSERVAÇÃO: Na falta de profissional que atenda aos critérios para lecionar Ensino Religioso e Artes, o referido componente curricular poderá ser desenvolvido na forma de projeto, que estimule a reflexão sobre a ética e os valores morais e fortaleça os laços de solidariedade na convivência social e na promoção da paz, possibilitando o desenvolvimento do espírito de fraternidade e tolerância nas relações vivenciadas na escola, na família e na sociedade.

3. **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** – Especialista em Educação Básica/Supervisor Pedagógico, para atuar em escolas de ensino regular e Educação Infantil:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação e Escolaridade	Comprovante
<ul style="list-style-type: none"> Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou 	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar (não extrapolado período superior a 390 dias) Certificado de curso de pósgraduação (lato sensu)

<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (lato sensu) em: Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar. 	
---	--

4. MONITOR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação e Escolaridade	Comprovante
<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou • Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da 	<p>Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar (não extrapolado período superior a 390 dias)</p>

<p>Lei nº 9.394/1996 ou</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena em Normal Superior ou• Licenciatura Plena em pedagogia ou nas demais áreas do conhecimento.<ul style="list-style-type: none">• Curso de Especialização (Pósgraduação) em Educação Especial ou Educação Inclusiva.• Licenciatura Plena em Educação Especial ou Educação Inclusiva	
---	--

ANEXO VII

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

1. A divulgação da Classificação para designação 2025 será dia 21 de janeiro de 2025.

2. Os candidatos que se sentirem lesados terão o prazo de 02 dias para entrarem com recursos, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Eugênioópolis de 22/01/2025 a 23/01/2025, no horário das 8h às 11h.

3. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 24/01/2025.